

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DEPARTAMENTO DE SAUDE ANIMAL COORDENACAO DO TRANSITO E QUARENTENA ANIMAL

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 24/2021/CTQA/DSA/SDA/MAPA

Brasília, 01 de setembro de 2021.

Aos SISAs - Todos.

Assunto: Procedimento para importações/exportações de Animais Vivos - Lista de Unidades Habilitadas pela VIGIAGRO para trânsito alfandegário de Animais Vivos.

1. Prezados,

2.

- 3. Visando a evitar problemas e contratempos relacionados às exportações e importações de <u>animais vivos e seu material genético</u>, alertamos a todos os colegas dos SISAs que, ao emitirem **Autorizações de Importação** ou **Autorizações para Emissão de CZI** sobretudo se nos protocolos de exportação acordados constar necessidade de <u>qualquer intervenção no ponto de fronteira</u>, que seja consultada <u>previamente</u> a lista de recintos alfandegários da Vigiagro, habilitados para os diversos procedimentos aduaneiros de saúde animal.
- 4. A lista e informações complementares podem ser consultadas em https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/habilitacao-de-recintos-1, onde há uma planilha referência para download, atualizada pela CGVIGIAGRO.
- 5. Atentem-se <u>previamente</u> a essas unidades habilitadas antes de emitirem uma autorização para emissão de CVI pois não havendo condições de recebimento de determinada categoria de animal ou produto, não poderá haver a intervenção no ponto de saída (exames, inspeções etc), impossibilitando a emissão do CVI, e tampouco poderão ser realizadas as devidas inspeções de entrada, inclusive com potencial ingresso de animais com sintomas de doenças infectocontagiosas já que os animais não poderão ser devidamente inspecionados.
- 6. Havendo necessidades pontuais e específicas, bem como <u>questionamentos dos exportadores/importadores</u> devido a eventuais problemas/ajustes de logística, sugerimos que contatem diretamente a CGVIGIAGRO para verificar detalhadamente eventuais alternativas, procedimentos para habilitação de novos recintos alfandegários ou, ainda, a critério da CGVIGIAGRO obtenção de eventual autorização expressa daquela Coordenação Geral para o trânsito por algum ponto de fronteira específico.

7.

8. Atenciosamente,

ALBERTO GOMES DA SILVA JUNIOR

Chefe da Divisão de Trânsito Internacional

BRUNO DE OLIVEIRA COTTA

Coordenador da CTQA



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO GOMES DA SILVA JUNIOR**, **Chefe de Divisão**, em 01/09/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE OLIVEIRA COTTA**, **Coordenador(a) de Trânsito e Quarentena Animal**, em 01/09/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 17011572 e o código CRC 1E2F3193.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Telefone: 61 32182832

CEP 70043900 Brasília/DF - http://www.agricultura.gov.br

Referência: Processo nº 21000.072126/2021-99

SEI nº 17011572